

Esta Alteração obteve parecer favorável da CCDRN em sede de conferência de serviços.

A proposta de alteração está disponível para consulta na Câmara Municipal na Divisão de Ordenamento e Obras Particulares, durante as horas de expediente.

Assim no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podem os interessados apresentar por escrito e na referida Divisão ou remeter por correio ou correio electrónico (doop@torredemoncorvo.pt) as suas observações e sugestões dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal para que as mesmas possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração do PDM-TM.

7 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.
205329763

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 22502/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto por aviso datado de 10 de Novembro de 2010 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* N.º 229, de 25 de Novembro de 2010, n.º 24447/2010, ref. 20, homologada por despacho do Vereador dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada, de 20 de Outubro de 2011:

Candidatos Aprovados/Classificação Final

- 1.º Helder António Pais Gaspar — 15,15 valores
- 2.º João Manuel da Fonseca Ricardo — 15,00 valores
- 3.º Vasco Helder Bernardes Martinho — 13,45 valores
- 4.º António José Antunes Varela — 13,20 valores
- 5.º Carlos Alberto Pereira dos Anjos Joaquim — 13,05 valores
- 6.º Francisco César Silva Pedro — 12,45 valores
- 7.º Mário Fernando Esteves Duarte — 11,95 valores
- 8.º Pedro Jorge Henriques Gomes — 11,55 valores
- 9.º Francisco Martins Dias — 11,25 valores

Candidatos Excluídos/Justificação

David Santos Henriques *a)*; Egídio Manuel Santos Vieira *b)*; Fernando Carlos Soares Almeida *a)*; Filipe Manuel Oliveira Carvalho *c)*; Francisco Conceição Gomes *a)*; Frederico Alexandre do Nascimento Alves *c)*; Hugo José Leonardo Roque Miranda *c)*; João Paulo da Silva Ponte *d)*; José da Luz Ferreira *a)*; Luis Henrique Neto dos Santos *d)*; Luis Miguel Costa Águas *a)*; Mário Jorge da Silva Teixeira Brás *a)*; Pedro José Albino Eiras *a)*; Pedro Nuno Neves Soares *a)*; Rui Manuel Ângelo Ribeiro *a)*; Sérgio Bruno Correia da Silva Rabiça *d)*; Vasco António Gil de Melo *a)*.

(a) Candidato não compareceu à aplicação do método de selecção obrigatório Prova de Conhecimentos;

(b) Candidato não compareceu à aplicação do método de selecção obrigatório Avaliação Psicológica;

(c) Candidato não compareceu à aplicação do método de selecção complementar Entrevista Profissional;

(d) Candidato obteve uma valoração inferior a 9,50 valores na aplicação do método de selecção obrigatório e eliminatório Prova de Conhecimentos.

25 de Outubro de 2011. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

305279373

Aviso n.º 22503/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 27 de Fevereiro, foram homologadas, em 18 de Outubro de 2011, as actas da avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores abaixo mencionados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no âmbito do procedimento concursal

aberto pelo aviso n.º 14041/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 135, de 14 de Julho de 2010:

Gonçalo da Nazaré Santos, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, 16 valores;

Carlos Manuel Martins dos Santos Gomes, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, 17 valores;

Flávio João António, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, 13 valores;

Luis Filipe dos Santos Pedro, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, 12 valores.

31 de Outubro de 2011. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

305303259

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 22504/2011

Lista Unitária de Ordenação Final

Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior (área de actividade: Contabilidade e Administração)

Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do candidato aprovado e a exclusão ocorrida no decurso do procedimento concursal comum referenciado em epígrafe, aberto por aviso 434/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 3 de 5 de Janeiro.

A presente lista foi homologada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 8 de Novembro de 2011.

Candidato aprovado:

Paulo Jorge Ferreira da Silva — 14. 78 Valores

Candidato excluído por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos:

Sérgio Dias Pinto

A lista unitária de ordenação final será publicada no átrio dos Paços do Município e na página electrónica da Câmara Municipal de Trancoso, em www.cm-trancoso.pt.

8 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

305329244

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Aviso n.º 22505/2011

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Fevereiro e alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, na sequência da proposta do senhor Presidente da Câmara, de 12 de Setembro de 2011, aprovada por deliberação de Câmara de 14 de Setembro de 2011, relativamente aos concursos Ref. A e B do despacho do senhor Presidente da Câmara, de 25 de Outubro de 2011, quanto ao concurso Ref. C, torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior da Carreira Geral de Técnico Superior, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Valença.

1 — Não foi efectuada a consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, uma vez que se encontra temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional Contabilidade.

Ref. B — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional Recursos Humanos.

Ref. C — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional Direito.

3 — Descrição sumária das funções: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2011.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, sem prejuízo do disposto no mesmo artigo e de acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, os candidatos a técnico superior terão por base de referência a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, a que corresponde o montante pecuniário de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oitenta centimos).

7 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Valença.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

Licenciatura adequada, ou grau académico superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.4 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8.5 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento tipo disponibilizado no sítio da Internet deste Município e na Subunidade de Recursos Humanos desta Câmara Municipal onde deverá ser entregue pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para o Município de Valença, Praça da República, 4930-702 Valença.

A não apresentação da candidatura nos termos definidos neste ponto implica a exclusão do candidato.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, de

fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, do número de contribuinte e do respectivo currículo, datado e assinado.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Quotas de emprego: Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

12 — Métodos de selecção: Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC) e entrevista profissional de selecção (EPS), ambos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 70 %;

Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %.

12.1 — A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (70 \%) + EPS (30 \%)$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, podendo haver lugar a consulta, terá a duração total de 90 minutos e versará sobre o seguinte:

Ref. — A:

Quadro de Competências e Funcionamento dos Órgãos Municipais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e alterações;

Código do Procedimentos Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

POCAL — Plano Oficial de Contabilidade da Administração Local, Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e alterações;

CIBE — Cadastro e Inventário dos Bens do Estado — Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro e alterações;

Recurso ao Crédito das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 258/79, de 29 de Julho;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Classificador económico das receitas e despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;

Regime jurídico do sector empresarial local — Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro;

Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais — Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;

Regime Jurídico do Património do Estado — Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;

Regime Jurídico do Saneamento Financeiro e do Reequilíbrio Financeiro Municipal — Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

Ref. — B:

Quadro de Competências e Funcionamento dos Órgãos Municipais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e alterações;

Código do Procedimentos Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações — Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e alterações, adaptada à administração autárquica pelo Decreto -Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Procedimento concursal — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro;

Estatuto da Aposentação — Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro e alterações;

Regime Jurídico dos Acidentes em serviço e das Doenças Profissionais na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

Protecção Social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

RPSC — Regulamento o Regime da Protecção Social Convergente — Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril;

RGSS — Regime Jurídico de Protecção Social do Regime Geral — Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril.

Ref. — C:

Quadro de Competências e Funcionamento dos Órgãos Municipais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e alterações;

Código do Procedimentos Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e alterações;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Regime Jurídico de Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e alterações;

Código das Expropriações — Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e alterações;

Código do Procedimento e Processo Tributário — Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro;

Estatuto dos Eleitos Locais — Lei n.º 29/87, de 30 de Junho e alterações;

Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas — Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro;

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2004 e alterações.

12.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros:

Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

13 — Caso surjam candidatos nas condições do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), a não ser que o candidato manifeste por escrito a sua oposição.

Os referidos métodos serão valorados de 0 a 20 valores, com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 45 %;

Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 55 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC (45 \%) + EAC (55 \%)$$

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + EP + AD/4$$

Em que: HA= Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes); FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP= Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD= Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

13.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Sentido crítico; Motivação.

13.3 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei e será excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou não tenha comparecido a qualquer um dos métodos de selecção, o que equivale à desistência do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

15 — Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da referida Portaria.

16 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos e admitidos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do n.º 3 do referido artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e para o dia, hora e local, da realização dos métodos de selecção. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Valença e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Composição do júri:

Ref. A, B e C:

Presidente: Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos: Sandro Miguel da Costa Louro, Técnico Superior e Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Rafael Higgs Teixeira Estanqueiro, Técnico Superior e Vítor Manuel Pires de Araújo, Chefe de Divisão.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (WWW.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica do Município de Valença e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de Novembro de 2011. — A Vereadora, com competência delegada, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

305333375

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 22506/2011

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para contratação por Tempo Indeterminado de um Assistente Operacional para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Viveirista, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 223, de 17 de Novembro de 2010, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com início de funções em 14 de Julho de 2011, com o candidato Artur Sousa Gomes, com a remuneração de 799,84€,